



**Karoline Coelho de Andrade e Souza**  
(Organizadora)

# O Direito e sua Complexa Concreção

Karoline Coelho de Andrade e Souza  
(Organizadora)

# O Direito e sua Complexa Concreção

Atena Editora  
2019

2019 by Atena Editora  
Copyright © Atena Editora  
Copyright do Texto © 2019 Os Autores  
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora  
Editora Executiva: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira  
Diagramação: Natália Sandrini  
Edição de Arte: Lorena Prestes  
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

#### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará



Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista  
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
D598	O direito e sua complexa concreção [recurso eletrônico] / Organizadora Karoline Coelho de Andrade e Souza. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (O Direito e sua Complexa Concreção; v. 1)  Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-512-9 DOI 10.22533/at.ed.129190507  1. Direito. 2. Direito e sociedade. 3. Direito – Aspectos sociais. I.Souza, Karoline Coelho de Andrade e. II. Série.  CDD 340
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

O Direito, embora seja um fenômeno social, muitas vezes apresenta-se, em uma primeira perspectiva, como distante da realidade, da vida de todos nós. Ele é visto com um fenômeno transcendental com o qual nos defrontamos, vindo não se sabe de onde, regulando as relações sociais. A verdade, contudo, é que nós, enquanto sociedade, criamos o Direito, de forma que nossas vidas se encontram permeadas pelos fenômenos jurídicos, desde nosso nascimento até a morte e, mesmo, para depois dela. Fenômeno multifacetado que permeia a política, as relações interpessoais, as relações de trabalho, os sonhos e anseios por uma sociedade mais justa.

No entanto, o Direito não é simplesmente um caso de mera regulação das relações sociais, ele apresenta-se como a expressão mais alta de toda sociedade que se julgue verdadeiramente democrática, é o resultado de anos de aprimoramento de nossas instituições. Sem sombra de dúvida, o Direito é essencial para o alcance daquilo que os gregos denominavam de *eudemonia*, uma boa vida, uma vida feliz. Não é à toa que, desde a Antiguidade, dizemos que o Direito persegue a Justiça. Por trás de cada decisão judicial, de cada ato legislativo ou contrato privado, é o ideário de uma sociedade mais justa que encontramos.

Não se trata de mera retórica, como se a Constituição ou as leis em geral fossem um pedaço de papel, como criticava Lassalle. Não é uma questão de discutir filosofias, pontos de vista, ou de vencer um debate. O Direito é realidade viva com a qual convivemos, de forma concreta – é ao Direito que recorremos em busca de uma boa vida. Desta forma, faz-se necessário uma reafirmação constante da percepção do Direito como um fenômeno concreto e basilar para a vida em sociedade.

É sob esta perspectiva que a Atena Editora procura lançar “O Direito e sua Complexa Concreção”, em formato *e-book*, para aproximar – de forma necessária e com excelência –, temas tão importantes para Ciência do Direito, aos leitores que, obviamente, não se encontram apenas na academia, na Universidade. O livro traz textos de pesquisadores nacionais renomados que, sob diversas perspectivas transpassam temas atuais dentro da seara jurídica, no Brasil e no mundo, contribuindo para a abertura e ampliação do debate sobre a efetivação de direitos e a prática jurídica no seu cotidiano.

Diante da realidade que, hoje, vivenciamos no Brasil, que parece constantemente colocar sob dúvida as instituições democráticas e o respeito aos direitos humanos, faz-se necessário abrir um amplo debate com a sociedade civil, a respeito das principais questões jurídicas – e suas consequências práticas. É desse debate, em grande medida, que depende a busca por uma sociedade menos desigual.

No presente *e-book*, assim, encontraremos temas que permeiam o Direito Constitucional e a importância da axiomática dos direitos humanos, como valores essenciais para um Estado Democrático, centrado na dignidade humana

e na concretização de direitos básicos, como o direito à saúde e à educação e o acesso à justiça. Também podemos acompanhar os principais debates dentro da esfera do Direito Penal, no qual se discute a falência e transmutações do sistema carcerário nacional, do processo penal e da execução da penal dos condenados pelo cometimento de infrações penais.

Temáticas mais especializadas, e com grande relevância, também são apresentadas como àquelas atinentes a criança e ao adolescente, ao âmbito do Direito de Família e as novas formas de resolução de litígios no âmbito civil, como a conciliação, a mediação e a arbitragem, como formas de acesso à justiça e sua efetivação. Também não ficam de fora questões atinentes ao meio ambiente, que discutem de forma crítica a sua preservação, principalmente diante dos acidentes ecológicas que o país tem vivenciados.

Esses temas, e outros de igual relevância e qualidade encontram-se, assim, disponíveis pela Atena Editora, como forma de permitir o alargamento do debate e reforçar a democracia, não só no Brasil, mas no mundo. Debate aberto de forma lúcida e crítica que compreende o papel do Direito não só como efetuidor de direitos e da própria democracia, mas como *práxis* que necessita de revisões e melhorias incessantes, evitando-se, assim, as injustiças e as burocráticas que dificultam tal efetivação. É somente por intermédio deste debate que, conseguiremos chegar cada vez mais perto da utopia da Justiça.

Karoline Coelho de Andrade e Souza

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A EQUIDADE DE RAWLS E A IGUALDADE DE AMARTYA SEN: JUSTIÇA DISTRIBUTIVA E PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS	
<a href="#">Gabriel Moraes de Outeiro</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905071</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>13</b>
A TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA TRATADA NO CINEMA: DOZE HOMENS E UMA SENTENÇA	
<a href="#">Marco Cesar de Carvalho</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905072</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
AS TRAMPAS DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO E O CASO DA CONSTITUINTE BRASILEIRA	
<a href="#">Bruno de Oliveira Rodrigues</a>	
<a href="#">Tiago de García Nunes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905073</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>42</b>
LAWFARE: UMA GUERRA JURÍDICA SEM VENCEDORES	
<a href="#">Jordan Vitor Fontes Barduino</a>	
<a href="#">Paulo Roberto da Silva Rolim</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905074</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>52</b>
A HISTÓRICA RETOMADA DIPLOMÁTICA ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E CUBA	
<a href="#">Ana Carolina Loose</a>	
<a href="#">Gabriel Holler</a>	
<a href="#">Fábio Rijo Duarte</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905075</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>66</b>
A DIGNIDADE HUMANA ENQUANTO VALOR MÁXIMO TUTELADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A COLISÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS: UMA SOLUÇÃO CLARA	
<a href="#">Márcio Pinheiro Dantas Motta</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905076</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>76</b>
O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA E SUA EFICÁCIA CONCRETA: DESENVOLVENDO A IDEIA DA “LINHA IMAGINÁRIA”	
<a href="#">Márcio Pinheiro Dantas Motta</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905077</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>87</b>
A SUPREMACIA AXIOLÓGICA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA NA BUSCA POR UMA SOCIEDADE MAIS SOLIDÁRIA	
<a href="#">Márcio Pinheiro Dantas Motta</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905078</b>	

<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>96</b>
A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CURRÍCULO ESCOLAR: DOS DOCUMENTOS OFICIAIS ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.	
<a href="#">Maria Perpétua Teles Monteiro</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.1291905079</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>117</b>
CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA RESTAURATIVA: UM ESTUDO DE CASO NA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO	
<a href="#">Valéria Bressan Candido</a>	
<a href="#">Luci Mendes de Melo Bonini</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050710</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>128</b>
CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL E EM PORTUGAL: DIREITOS E DESAFIOS	
<a href="#">Thaís Oliveira de Souza</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050711</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>140</b>
TRANSEXUALIDADE E O DIREITO AO PRÓPRIO CORPO: NOME E IDENTIDADE DE GÊNERO COMO FORMA DE ACEITAÇÃO SOCIAL	
<a href="#">Alberto Barreto Goerch</a>	
<a href="#">Bhibiana Gabriela Marques Coelho</a>	
<a href="#">Sandra Teresinha dos Santos Marques</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050712</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>152</b>
VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: A LIBERDADE DE ESCOLHA DA GESTANTE NA MODALIDADE DE PARTO	
<a href="#">Élisson Garcia Gularte</a>	
<a href="#">Natiele Dutra Gomes Gularte</a>	
<a href="#">Cristiane Penning Pauli de Menezes</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050713</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>160</b>
A OBRIGAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE EM RESSARCIR AO SUS AS DESPESAS DE SEUS BENEFICIÁRIOS: UMA ANÁLISE DA ADI 1.931/99	
<a href="#">Ingrid Cristina Bonfim da Silveira</a>	
<a href="#">Laiz Mariel Santos Souza</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050714</b>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>177</b>
A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL: UMA ANÁLISE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E A SUA ATUAÇÃO NAS CIRURGIAS DE TRANSGENITALIZAÇÃO	
<a href="#">Raira Liliane Nunes Trindade</a>	
<a href="#">Karen Emilia Antoniazzi Wolf</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050715</b>	



<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>189</b>
AS DIFICULDADES NO ACESSO À MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DO TDAH	
Laís Cabral Sá	
Laiz Mariel Santos Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050716</b>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>204</b>
EFEITO DA IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS NO FENÔMENO DA JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Virginia Oliveira Chagas	
Mércia Pandolfo Provin	
Rita Goreti Amaral	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050717</b>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>212</b>
ECONOMIA SOLIDÁRIA E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CONTEXTO PÓS-INDUSTRIAL: UM PASSO PARA ÉTICA DIALÓGICA E REDEFINIÇÃO DO OBJETO DO DIREITO DO TRABALHO	
Diego Nieto de Albuquerque	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050718</b>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>226</b>
A EVOLUÇÃO DO DIREITO PENAL INTERNACIONAL: UMA QUESTÃO DE SOBERANIA	
Amanda Vidal Pedinotti da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050719</b>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>238</b>
A TRANSMUTAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SUAS FORMAS PUNITIVAS: UMA ANÁLISE DA CPPA DE ARAGUAÍNA-TO	
Helena Mendes da Silva Lima	
Lyndja Oliveira Santos Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050720</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>249</b>
CAOS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: SUPERLOTAÇÃO E REBELIÕES	
Marcos Vinícius F. Macêdo	
Ilana Brilhante Matias	
Anna Priscilla de Alencar Quirino	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050721</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>262</b>
ÍNDICE DE RENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN/RS	
Caroline Taffarel Stefanello	
Anelise Flach Piovesan	
Pablo Henrique Caovilla Kuhnen	
<b>DOI 10.22533/at.ed.12919050722</b>	

**CAPÍTULO 23 ..... 271**

A DISCRIMINAÇÃO JURÍDICA NA APLICAÇÃO DAS LEIS NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO,  
ASSIM COMO NA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI 7.210 DE 11 DE JULHO DE 1984 – LEI DE  
EXECUÇÕES PENAIS

[Geraldo Rodrigues](#)

**DOI 10.22533/at.ed.12919050723**

**SOBRE A ORGANIZADORA..... 283**

**ÍNDICE REMISSIVO ..... 284**

## CONTEXTOS E TRAJETÓRIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL E EM PORTUGAL: DIREITOS E DESAFIOS

**Thaís Oliveira de Souza**

Universidade Estadual Paulista (UNESP)

Assis – São Paulo

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Infância; Políticas.

### CONTEXTS AND TRAJECTORIES OF THE CHILDREN EDUCATION IN BRAZIL AND PORTUGAL: RIGHTS AND CHALLENGES

**RESUMO:** A educação infantil vem, nos últimos anos, ganhando destaque no cenário internacional e recebendo cada vez mais investimentos governamentais em diversos países do globo. Muitos países têm buscado expandir essa etapa educacional, considerando os avanços e as pesquisas voltadas à área. O presente trabalho busca fazer uma reflexão acerca dos processos políticos que influenciaram e que continuam a envolver a história da educação de crianças pequenas no Brasil e em Portugal. Nós realizamos uma pesquisa bibliográfica que buscou compreender os momentos históricos que impactaram a educação e o cuidado de crianças pequenas nos séculos XIX e XX. Após esta discussão, traremos um breve histórico do desenvolvimento da educação infantil em Portugal e no Brasil. Por fim, traremos as características políticas e estruturais da educação infantil que vigoram atualmente nestas duas realidades. Neste estudo, verificamos, na atual legislação, a presença de ideologias que perpassaram antigas políticas referentes à formação docente e ao funcionamento de instituições de educação e cuidado de crianças pequenas.

**ABSTRACT:** Recently, the child education has gaining an international prominence and receiving more investments in several countries across the globe. Many countries are trying to broadened the offer of this educational stage, taking into account the advances and researches in this area. The goal of this article is to reflect on the political processes that have influenced and still influence the history of the young children education in Brazil and Portugal. We carried out a bibliographical research that sought to understand the historical moments that impacted the education and care of small children in the 19th and 20th centuries. After this discussion, we will present a brief history of the development of the early childhood education in Portugal and Brazil. Finally, we will present the political and structural characteristics of the preschool education that currently correspond to the reality of these countries. In this article, we verified, in the current legislation, the presence of ideologies that have crossed old policies regarding teacher education and the operation

of the institutions of education and care of small children.

**KEYWORDS:** Education; Childhood; Politics.

## 1 | INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é refletir acerca dos momentos e processos políticos que impactaram e continuam a influenciar a história da educação e do cuidado de crianças pequenas no Brasil e em Portugal. Este estudo é oriundo de uma pesquisa de doutorado, realizada no Brasil, na Universidade Estadual Paulista (UNESP/Assis), com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Processo FAPESP nº 2013/23046-6) e contou com um período de Estágio e Pesquisa na Universidade de Aveiro, Portugal (Processo FAPESP nº 2015/03693-2). O trabalho aqui apresentado foi publicado inicialmente nos Anais do IX Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB (SOUZA, 2017).

Ao vermos a história da Educação Infantil no Brasil e em Portugal, observamos as influências de outros países e tendências mundiais que se refletiram na forma como os dois países olham e fomentam as ações nessa etapa da educação básica, assim percebemos que apesar das diferenças políticas e geográficas, eles possuem muitos pontos em comum na organização e no planejamento das práticas em Educação Infantil. Buscamos neste trabalho revelar os movimentos de avanços e retrocessos na educação infantil, demonstrando como os fatos históricos e ideologias dominantes influenciaram a história da educação e cuidado da criança pequena.

A experiência entre dois distintos países vem enriquecer nosso olhar e nos alertar para velhas e novas práticas que estagnam a educação. Para alcançar nosso objetivo realizamos uma pesquisa bibliográfica, focando os períodos políticos pelos quais passaram os dois países (FAUSTO, 1995), evidenciando o surgimento de instituições não domésticas de cuidados e educação de crianças pequenas (CARDONA, 1997; PASCHOAL & MACHADO, 2009; VASCONCELOS, 2000) e os avanços políticos que surgiram nesta área com o processo de redemocratização pelo qual os dois países passaram. Destarte, tentamos compreender os momentos históricos que permearam os séculos XIX e XX, impactando o atendimento à criança.

## 2 | A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS PEQUENAS NOS SÉCULOS XIX E XX: INFLUÊNCIAS MUNDIAIS

Brasil e Portugal são países ocidentais, estruturalmente capitalistas e compartilharam muitas transformações ocorridas mundialmente, cada um em tempos e em momentos políticos distintos. Não podemos nos esquecer que as marcas culturais que os dois países possuem em comum também são fruto de anos de exploração colonial. A imposição religiosa e os costumes além-mar trouxeram

normas de comportamento, de formação familiar e, por conseguinte, dos papéis assumidos por cada pessoa nesta sociedade de acordo com gênero, raça e idade. A educação, de um modo geral, veio a propagar e reproduzir essa cultura, muitas vezes excludente.

A Revolução Industrial foi um acontecimento que impactou todo o globo, porém em diferentes momentos. Com ela, surgiu uma grande classe operária já que a inclusão de máquinas na produção possibilitou a entrada de pessoas consideradas mais “frágeis” fisicamente. Assim, crianças e mulheres começaram a trabalhar nas fábricas, o que modificou significativamente o modo como se dividia a organização do trabalho na família tradicional e mudou a forma como era dado os cuidados as crianças pequenas, já que neste momento tal ação era vista como de responsabilidade da mulher mãe de família.

Segundo Cardona (1997) a criação de instituições para crianças pequenas surge inicialmente nos países mais industrializados, a Inglaterra foi o país onde elas primeiro surgiram (1816), seguido da França em 1826. Em Portugal, elas começaram a surgir mais tardiamente, pois a Revolução Industrial não foi sentida tão fortemente. No Brasil, esse período parece ter chegado mais tarde ainda.

Paschoal & Machado (2009) trazem um panorama mundial do desenvolvimento da educação da infância para refletir sobre esse momento no Brasil. As autoras relatam que tanto nos Estados Unidos quanto na Europa, as instituições infantis surgem já com um princípio pedagógico, não estando assim, exclusivamente ligadas ao cuidado e a assistência da criança pequena.

Este posicionamento derruba o discurso de que, na sua origem, essas instituições tiveram apenas uma função assistencialista, diferenciando-se de outros estabelecimentos, como, por exemplo, os jardins de infância, que, já na sua criação, apresentavam um trabalho voltado não só para os cuidados infantis, mas para um trabalho eminentemente pedagógico (PASCHOAL & MACHADO, 2009, p. 79).

Como podemos perceber, a educação infantil, como qualquer outro elemento sócio-cultural, está mergulhada em uma teia de relações que a atinge direta ou indiretamente. A educação de infância no mundo foi fortemente marcada por movimentos sociais, de luta e resistência.

## **A EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA EM PORTUGAL E SEU DESENVOLVIMENTO NOS SÉCULOS XIX E XX**

Como já mencionado anteriormente, as instituições de cuidado e educação de crianças pequenas nos países da Europa, começaram desde o início tendo também um caráter pedagógico. Em Portugal a industrialização, movimento que impulsionou a criação de ambientes não domésticos para o cuidado de crianças pequenas, foi sentida de forma tardia em relação ao restante da Europa, porém, mesmo



considerando esses fatores, já podemos dizer que no século XIX em Portugal, a educação da infância já possui uma considerável valorização. Cardona (1997) coloca como sendo no período de 1834 a 1909 o início da educação de infância como parte do sistema educativo no país.

Em 1834 foi criada a primeira instituição para crianças em Portugal, estava ligada à “Sociedade das Casas da Infância Desvalida” (SCAID), apesar do cunho fortemente assistencial, a instituição também ressaltava uma função educativa, buscando dar “educação e instrução às crianças pobres de ambos os sexos” (CARDONA, 1997, p. 27).

Apenas depois da década de 1870 é que a criação de instituições de cunho educativo a crianças pequenas é sentido de forma mais forte. A partir de 1879, a expressão “asilos de educação” é paulatinamente substituída por “Jardim de infância”. Em 1882 é criado em Lisboa um Jardim de infância público. Nesse mesmo ano é criada também a “Associação das Escolas Móveis” que tem como uma das maiores finalidades a criação de Jardins-escolas que seguissem o método de leitura João de Deus, que considerava a leitura como um processo que deve ser iniciado na infância. A obrigatoriedade da criação de creches por parte das fábricas que tenham mais de 50 trabalhadoras vem em 1891. A temática de educação da infância foi uma das mais discutidas nos anos de 1881 e 1884 nas Conferências Pedagógicas em Portugal. Em 1896 definiu-se que só serão admitidas ao trabalho nas escolas infantis, mulheres habilitadas “com curso de formação de professoras da escola primária” (CARDONA, 1997, p. 31).

Em 1910 foi implantada a República em Portugal. O período entre 1910 e 1932 é caracterizado, segundo Cardona (1997) pela procura de especificidade na educação da infância. A educação de crianças pequenas ganha destaque. No início da República a alfabetização surge como uma prioridade, já que nesse momento a taxa de analfabetismo em Portugal era cerca de 70% da população maior que sete anos de idade.

Vasconcelos (2000) relata que no início da República (1910-1926) com o ensino infantil oficial, que aglutinava crianças dos quatro aos sete anos de idade de ambos os sexos, escolas foram criadas e se destacou a formação de professores específica em educação infantil. Mas, é de se salientar que isso não significou uma grande expansão. Após esse período, o país passou por momentos conturbados politicamente.

Com um golpe militar em 1926, o país vivenciou até 1928 o período ditatorial. De 1928 a 1933 designa-se o período de Ditadura Nacional. Com a Constituição portuguesa de 1933 institucionalizou-se o Estado Novo. Estado Novo foi um regime político autoritário que teve duração de 41 anos, até a Revolução de 25 de abril de 1974, quando se inicia um período de redemocratização.

Cardona (1997) relata que nos anos 1930, Portugal tinha uma economia das mais atrasadas da Europa, sendo considerado um país rural. Segundo a autora a

educação ganhou um papel importante nesse novo regime, “Passa a ser tarefa da escola a propaganda das idéias defendidas pelo Estado, sendo esta vista como um meio privilegiado para doutrinação do povo” (CARDONA, 1997, p. 48).

O regime político definiu medidas legais para consolidar a educação de infância como uma tarefa das mães de família. Assim, defendia-se que a mulher devia zelar pelo bem-estar da sua família, ocupando-se das tarefas de casa e cuidando dos filhos. “De acordo com estas idéias, os principais valores transmitir às crianças passam a ser os tradicionalmente defendidos pela igreja: a obediência, a resignação, a caridade” (CARDONA, 1997, p. 48).

Ainda segundo Cardona (1997) foi em 1934 que um decreto acabou com a obrigatoriedade das fábricas criarem creches para os filhos das mulheres trabalhadoras. No mesmo ano são publicados os Estatutos da “Obra das Mães para a Educação Nacional”, sendo essa responsável para orientar as mães de acordo com as ideias do regime. Outro decreto, em 1937, acabou por ocasionar o fechamento das escolas infantis oficiais.

Tudo isso representou um grande retrocesso na história da educação da infância em Portugal.

[...] para além dos motivos económicos indicados, observa-se que subjacente a esta posição estiveram também motivos de ordem ideológica, apesar de não claramente explicitados, que vão ao encontro da posição do Estado Novo em relação ao papel da mulher (CARDONA, 1997, p. 50).

A industrialização, no Estado Novo, é vista como uma má influência na “harmonia da família tradicional”. Cardona (1997) fala que, “Inspirada nas idéias católicas, vendo o homem como fruto do pecado original, a pedagogia do Estado Novo baseava-se numa concepção da “má” natureza humana que através da educação deveria ser orientada” (CARDONA, 1997, p. 50).

Observamos assim, uma pedagogia autoritária, baseada na doutrinação moral. No que se refere à educação das crianças pequenas, para aqueles casos indispensáveis onde o ambiente familiar fosse considerado deficitário, ela auxiliaria a superar essas deficiências do seio familiar. Vemos, dessa forma, a volta do caráter assistencialista das instituições infantis. A partir daí segue-se um longo entrelaçamento da educação infantil com a assistência social (CARDONA, 1997). Para Vasconcelos (2000) as iniciativas que conseguiam permanecer eram principalmente ligadas à assistência social. Por outro lado, também houve o desenvolvimento de instituições particulares voltadas ao atendimento de crianças de famílias abonadas.

Formosinho (2016) relata que com as transformações advindas com a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945) o emprego feminino em Portugal também se estende a classe média. Nessa época, a crescente urbanização e desenvolvimento tecnológico “veio a acrescentar-se a consideração do trabalho feminino como realização pessoal e profissional e o seu reconhecimento como exercício dos direitos cívicos, nos quais se inclui o direito ao trabalho.” (FORMOSINHO, 2016, p.84).

Com o país passando por sérios problemas sociais e econômicos em 1974 ocorre a Revolução de 25 de abril, é o fim do Estado Novo (1933 – 1973) e o início de um período de redemocratização. Segundo Cardona (1997) apenas a partir dos fins dos anos de 1970, é que a educação infantil presenciou grande desenvolvimento. Vasconcelos (2000) relata que até a década de 1980, os governos ainda não tinham reconhecido o valor da educação infantil em Portugal. Até aí a educação da infância estava voltada ao setor privado e a taxa de desenvolvimento do pré-escolar era mínima, tratando-se de rede pública.

Após o fim do Estado Novo a educação de infância foi reintegrada ao sistema educativo. No período revolucionário houve muitas iniciativas populares, mas apenas em 1977 é que se cria uma rede oficial de educação pré-escolar: “Em dezembro de 1978 são criados os primeiros jardins de infância estatais e em 1979 é publicado o Estatuto dos Jardins de Infância” (FORMOSINHO, 2016, p. 85).

Formosinho (2016) relata que após esse período houve uma diversidade na demanda de atendimento das crianças pequenas o que diversificou assim a oferta de serviços destinados a essa área, são eles: serviços de cuidados de guarda, serviços de cuidados de assistência social, serviços de recreio e socialização, serviços de atendimento temporário e serviços educativos.

Foi na década de 1980 que as Escolas Normais do Magistério foram substituídas pelas Escolas Superiores de Educação que objetivavam formar educadores de infância e professores da educação básica. É em 1986 que a Lei de Bases do Sistema Educativo insere a Educação Pré-escolar no sistema formal de ensino, fato que aumentou a oferta dessa etapa. Em 1997 foi publicada a Lei-Quadro para a Educação Pré-escolar definindo-a como primeira etapa da educação básica (VASCONCELOS, 2000).

Vasconcelos (2000) esclarece que atualmente dos zero ao três anos de idade o atendimento de crianças pequenas possui oferta formal e não formal. A oferta não formal abrange os cuidados de amigos, parentes, pessoas conhecidas com ou sem vínculo profissional – empregados domésticos e amas não-licenciadas. A oferta formal inclui a oferta em creche, amas licenciadas, creches familiares dependentes do Ministério da Solidariedade e Segurança Social. Para crianças dos três aos seis anos há os jardins de infância (público, privado ou de iniciativa solidária) esses vinculados ao Ministério da Educação.

### **3 | A EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL E SEU DESENVOLVIMENTO AO LONGO DO SÉCULO XX**

Segundo Paschoal & Machado (2009) nos fins do século XIX, com a abolição da escravidão e o início da República, ocorreram isoladamente iniciativas de proteção à infância, buscando, sobretudo diminuir a mortalidade infantil. Durante muito tempo,

a roda de expostos foi a única instituição de assistência à criança abandonada no Brasil, ela só foi extinta por volta de 1950. Organizações filantrópicas se dedicaram a criação de creches, “a criação dos jardins de infância foi defendida, por alguns setores da sociedade, por acreditarem que os mesmos trariam vantagens para o desenvolvimento infantil, ao mesmo tempo foi criticado por identificá-los com instituições européias” (PASCHOAL & MACHADO, 2009, p.83). Diante do exposto, para relatar o desenvolvimento da educação infantil no Brasil, iniciamos então, nosso breve histórico, já no século XX.

Com a industrialização, que chegou de forma tardia no Brasil em relação aos países da Europa, os movimentos operários ganharam forças, “Eles começaram a se organizar nos centros urbanos mais industrializados e reivindicavam melhores condições de trabalho; dentre estas, a criação de instituições de educação e cuidados para seus filhos” (PASCHOAL & MACHADO, 2009, p. 83). O trabalho feminino é incorporado nas fábricas, no Brasil,

As mães operárias que não tinham com quem deixar seus filhos, utilizavam o trabalho das conhecidas mães mercenárias. Essas, ao optarem pelo não trabalho nas fábricas, vendiam seus serviços para abrigarem e cuidarem dos filhos de outras mulheres (PASCHOAL & MACHADO, 2009, p. 80).

Sem nenhum preparo para cuidar e educar crianças pequenas, eram frequentes os relatos de maus-tratos. Assim, começaram a surgir instituições, principalmente filantrópicas, para zelar por esta infância pobre.

Dessa forma, Paschoal & Machado (2009) salientam que no Brasil, diferente dos países europeus, a creche foi criada exclusivamente com caráter assistencialista.

[...] com o intuito de auxiliar as mulheres que trabalhavam fora de casa e as viúvas desamparadas. Outro elemento que contribuiu para o surgimento dessas instituições foram as iniciativas de acolhimento aos órfãos abandonados que, apesar do apoio da alta sociedade, tinham como finalidade esconder a vergonha da mãe solteira (PASCHOAL & MACHADO, 2009, p. 82).

A educação infantil no Brasil, assim como em Portugal, também foi marcada intensamente pelos movimentos de democratização e redemocratização, da mesma forma como pela Revolução Industrial.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 a educação pré-primária atingia crianças até os 7 anos. Foi nesse período que no Brasil ficou estipulado que as empresas que utilizavam serviços femininos necessitavam manter instituições de atendimento à criança pequena. No período militar as políticas em nível federal refletiam uma ideia de creche a partir de uma assistência à criança carente (OLIVEIRA, 2010).

Como esclarece Fausto (1995), depois da experiência democrática no período de 1945 a 1964, o Brasil teve a experiência de um regime autoritário, onde o poder foi tomado pelos militares, sem perspectiva de saída.

O movimento de 31 de março de 1964 tinha sido lançado aparentemente para livrar o país da corrupção e do comunismo e para restaurar a democracia, mas

o novo regime começou a mudar as instituições do país através de decretos, chamados de Ato Institucionais (AI). Eles eram justificados como decorrência “do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções” (FAUSTO, 1995, p. 465).

O Brasil passou por 21 anos de ditadura, com o golpe militar de março de 1964. Durante esse momento, vários Atos Institucionais foram decretados para legitimar e legalizar as ações do regime. O Ato Institucional nº 5, veio a infligir várias garantias constitucionais, dando pleno poder ao Presidente da República. Anos de danos na economia e na sociedade, com diminuição de direitos, mostrou que o Brasil possuía também uma forte resistência. O fim desse período caiu no movimento “Diretas Já”, que pedia votação direta para presidente, porém, o processo de redemocratização se deu de forma lenta. A Nova República veio com a eleição de Tancredo Neves em 1985, eleito pelo colégio eleitoral. Falecendo antes de assumir o cargo, José Sarney, o vice eleito tornou-se presidente do Brasil. A partir de então começou um grande debate para a elaboração da nova constituição (LIMA, 2012).

Com o término do regime militar a ideia de creche como referente também ao Estado ganha força. Vários setores da sociedade buscaram sensibilizar a população sobre a importância e o direito da criança pequena em ter uma educação de qualidade independente de sua classe social.

A Constituição de 1988 veio reconhecer o direito da criança pequena a uma educação de qualidade. Em seu Art. 208, a Constituição Federal de 1988 preconiza que é dever do Estado garantir a educação infantil às crianças até seis anos. Este texto foi posteriormente alterado pela Emenda Constitucional 59/2009, para crianças de até cinco anos, sendo obrigatória a matrícula na pré-escola. A Lei de Diretrizes e Bases de 1996 – LDB considerando a Constituição de 1988 adota a ideia de criança como um sujeito de direitos, assim, tendo o direito a educação infantil considerada a primeira etapa da educação básica. No Brasil presenciamos um movimento lento de migração da educação infantil das secretarias de assistência social para as secretarias de educação.

É a partir dos anos de 1990 que o Ministério da Educação – MEC produz e estimula publicações sobre a prática pedagógica na educação da infância e em formação de professores. Em 1998 vemos a publicação do Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil - RCNEI, pelo Ministério da Educação e do Desporto e em 2009 a Resolução Nº 5, fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Acerca da formação docente para a educação infantil, ela só ganhou mais destaque a partir da década de 1990, onde é estabelecida a Lei 9394/96 que traz a necessidade de formação em nível superior específica para a área (KISHIMOTO, 1999). Na LDB - Lei 395/96 vemos que é admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal.



## 4 | BRASIL E PORTUGAL: POLÍTICAS E DESAFIOS

Os contextos históricos marcaram fortemente as políticas educacionais. Nos dois países analisados o regime autoritário – Período militar no Brasil e o Estado Novo em Portugal – significou um momento de estagnação na história da educação de crianças pequenas. Com o momento de redemocratização nos dois países, a partir de nossas análises, percebemos duas formas distintas de tratar e fomentar essa etapa educacional, que gera para cada um dos países, desafios e conquistas igualmente distintas.

Após os regimes autoritários, vários documentos, foram criados para orientar as práticas em educação infantil. As Orientações Curriculares para Educação Pré-escolar – OCEPE (Portugal) constituem um conjunto de princípios que objetivam apoiar o educador infantil na sua prática profissional. A Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, nomeada como Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, em seu Artigo 2º define:

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

Percebemos que a importância da família já fica evidenciada na definição de educação da infância, também ressaltando a formação social da criança. Vemos um esforço para fomentar uma educação voltada a cidadania e o multiculturalismo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil, no Brasil, definem que a Educação Infantil é,

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Observamos que toda a educação infantil, creche e pré-escola, é regulada e supervisionada pelos órgãos de ensino, o que não acontece em Portugal onde a creche é vinculada ao Ministério da Solidariedade e Segurança Social e a pré-escola ao Ministério da Educação. Salienta-se na definição do DCNEI, a diferenciação entre espaços domésticos e institucionais. O documento ainda esclarece que é dever do Estado à oferta pública, gratuita e de qualidade. Sendo obrigatória a matrículas de crianças de quatro e cinco anos na educação pré-escolar. Em Portugal toda a educação infantil é de frequência facultativa.

Como vimos anteriormente, no Brasil desde o surgimento de instituições de cuidado e educação da criança pequena havia um caráter essencialmente assistencialista. As instituições eram criadas para diminuir a pobreza e tentar “salvar” a infância carente. Depois da ditadura militar, documentos como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e

Bases da Educação significaram um grande avanço nessa área. Porém, a nosso ver, esses avanços pegaram um Brasil despreparado. Ao mesmo tempo em que se prega uma formação docente de qualidade, o educador precisa trabalhar a baixos salários. Sabe-se da importância da formação docente inicial e continuada, porém, é comum vermos a contratação de profissionais leigos. O Educar e o Cuidar de crianças pequenas são duas ações de grande complexidade e que necessitam de uma formação sólida e interdisciplinar. Não tendo uma formação adequada, vemos que se acaba por “escolarizar” essa educação transformando-a em uma preparação ao Ensino Fundamental, onde o principal é ensinar as letras e números, ensinar a ler e escrever. Ou seja, ensinar conteúdos “quantificáveis”, tendo assim, um produto palpável para apresentar a pais e órgãos públicos.

Em Portugal o desafio parece ser outro, aparentemente uma questão já superada no contexto brasileiro. No país o atendimento das crianças de zero a três anos, como já mencionado, não é de responsabilidade do Ministério da Educação, mas sim, do Ministério da Solidariedade e Segurança Social. Tais Ministérios possuem lógicas e funcionamentos diferentes. Acreditamos ser isso fruto da estreita ligação histórica da educação infantil com a assistência social, intensificada no regime autoritário. Para os documentos portugueses a educação das crianças de zero a cinco anos é tida como um direito da criança, porém é uma escolha da família, dessa forma ela não é obrigatória. No Brasil, a educação das crianças de quatro a cinco anos tem caráter obrigatório, e é dever do Estado fornecer a educação de crianças de zero a três anos a todas as famílias que desejarem.

## 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até o século XIX a criança era educada no seio familiar. É com o advento da industrialização que surge a necessidade de guarda infantil, proveniente do trabalho feminino assalariado e assim, da impossibilidade das mulheres continuarem com seus filhos em casa. Esse contexto é comum tanto ao Brasil, quanto em Portugal. Com a ressalva de que no Brasil esse processo de industrialização chegou mais tarde. Assim, podemos dizer que o atendimento à infância no século XIX e século XX, nesses dois países nasceu com cunho assistencialista. O que se buscava era um local seguro para que a criança pequena pudesse ficar enquanto as mães trabalhavam. Porém, há uma diferença que precisa ser citada. Apesar do cunho assistencialista, a educação de crianças pequenas em Portugal também tinha um caráter educativo no seu surgimento.

O regime autoritário nos dois países estagnou as ações voltadas à educação de crianças pequenas. Apenas com os processos de redemocratização é que foram conquistados grandes avanços na área. Porém, esses momentos de estagnação deixaram marcas que ainda hoje se apresentam como grandes desafios.

Essa análise faz-nos pensar nas contribuições que a história de cada um,

marcada por lutas e resistências, pode contribuir para repensar formas de superar nossas dificuldades. No Brasil, a necessidade da criação de uma identidade e profissionalização docente parece fazer com que tratemos nossas crianças como alunos, antecipando a escolaridade na esperança de um futuro sucesso escolar, tratando o educador como professor. A real falta de formação docente de qualidade deforma o ato de “educar” que deve estar integrado ao cuidar. Em Portugal, a ideia de que cabe primeiramente a família decidir sobre a educação dos filhos, traz nas políticas uma educação infantil dividida entre dois Ministérios, o Ministério da Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Educação, fragmentando práticas e dificultando a universalização dessa etapa. De outro modo, a universalização da educação infantil no Brasil esbarra na qualidade do real atendimento as crianças, refletindo em imensas listas de espera.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 05 de outubro de 1988.

BRASIL, **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL, **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, **Resolução CNE/CBE n. 5**, de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: Câmara de Educação Básica/CNE/MEC, 2009.

CARDONA, Maria João. **Para a História da Educação da Infância em Portugal**. Porto: Porto Editora, 1997.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**, 2º Ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1995.

FORMOSINHO, João. Transitando entre duas culturas institucionais: da educação de infância à educação primária. In\_\_\_\_: Formosinho, J.; Monge, Graciete.; Julia Oliveira-Formosinho (Orgs.). **Transição entre ciclos educativos: uma investigação praxeológica**. Porto: Porto Editora, 2016.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Política de formação profissional para a educação infantil: Pedagogia e Normal Superior. **Educação & Sociedade**, ano XX, nº 68, Dezembro/1999.

LIMA, Daniela de. A ditadura militar, a redemocratização e a democracia representativa no Brasil. **Revista Jurídica – CCJ**. v. 16, nº. 31, p. 75 - 92, jan./jul. 2012.

OLIVEIRA, Zilma Moraes Ramos de. O Currículo na Educação Infantil: o que propõem as novas diretrizes nacionais? **Anais do I Seminário Nacional: currículo em movimentos - Perspectivas atuais**, Belo Horizonte, 2010.

PASCHOAL, Jaqueline Delgado & MACHADO, Maria Cristina Gomes. A História da Educação Infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. **Revista HISTEDBR On-**

line, Campinas, n.33, p.78-95. 2009.

PORTUGAL, Diário da República. Despacho nº 5220/97 de 10 Julho de 1997: **Orientações Curriculares para a Educação Pré- Escolar**. 1997.

PORTUGAL, Diário da República. **Lei-Quadro nº 5/97** de 10 de Fevereiro. Lei Quadro da Educação Pré-escolar, 1997.

RIBEIRO, Antônio Sérgio. **A Mulher e o Voto**. São Paulo: ALESP, 2012.

SOUZA, Thaís Oliveira de. A Educação Infantil no Brasil e em Portugal: distanciamentos e aproximações, lutas e resistência. In\_: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; MOURA, Lúcia Lemos Dias de; FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira França; ARAÚJO, Marlene de Melo Barboza. (Orgs.). **Anais do IX Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB. Desafios e perspectivas da democracia na América Latina**. Coleção Direitos Humanos. João Pessoa: CCTA, 2017.

VASCONCELOS, Teresa. Educação de Infância em Portugal: perspectivas de desenvolvimento num quadro de posmodernidade. **La Revista Iberoamericana de Educación**, n. 22, 2000.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Advocacia 94

Audiência 154

### C

Cidadania 97, 100, 102, 103, 110, 112, 117, 121, 126, 187

Ciências Sociais 283

Constituição 5, 2, 7, 9, 10, 25, 26, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 50, 51, 53, 54, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 102, 106, 131, 135, 136, 138, 141, 144, 145, 146, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 168, 170, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 196, 198, 199, 200, 205, 210, 254, 255, 260, 270, 276, 280

### D

Democracia 38, 59, 71, 126

Dignidade Humana 66, 76, 87

Direito Administrativo 84, 86, 90, 95

Direito Civil 66, 76, 87

Direito Constitucional 5, 40, 66, 76, 87, 162, 164, 176

Direito de Família 6

Direito Penal 6, 46, 49, 158, 239, 243

Direito Processual Civil 13, 19

Direito Público 11, 84, 86, 187, 198

Direitos Fundamentais 152, 153, 163, 176, 259, 262

Direitos Humanos 43, 44, 49, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 129, 139, 140, 144, 151, 226, 227, 229, 232, 235, 236, 249, 276, 283

### E

Educação em Direitos Humanos 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116

Equidade 271

Estado Democrático de Direito 42, 49, 70, 79, 98, 123, 144, 202, 283

Execução Penal 87, 247, 254, 255, 258, 260, 270, 279



## **J**

Justiça 5, 6, 1, 11, 20, 23, 24, 40, 66, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 102, 103, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 187, 199, 232, 235, 254, 260, 270, 275, 276, 279

Justiça social 87

## **L**

Legislação 216, 223

## **M**

Mediação 211

## **O**

Ordenamento Jurídico 42, 47, 66

## **P**

Poder Judiciário 23, 44, 49, 81, 118, 125, 145, 189, 198, 201, 267, 270

Política 25, 30, 42, 110, 113, 138, 155, 205, 210, 232, 236, 283

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-512-9

